

**DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003**

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 23 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.002011/2003-19, resolve:

Art. 1º Credenciar o Herbário do Departamento de Botânica da Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA  
Ministra do Meio Ambiente

**CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**
**RETIFICAÇÃO**

Na epígrafe da Resolução nº 001, de 7 de janeiro de 2004, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2004, Seção 1, página 37, onde se lê: "001", leia-se: "343"

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**
**PORTARIA Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2003**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando que o art. 16 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, e

Considerando que o PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA-TO atendeu ao art. 27 da Lei nº 9.985, de 10 de junho de 2000, no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo, resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Manejo do PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA.

Art.2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo do PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA no Centro Nacional de Informação Ambiental - CNIA/IBAMA, bem como na página do IBAMA na Internet.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILVO LUIZ ALVES DA SILVA

**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**
**GABINETE DO MINISTRO**
**PORTARIA Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2004**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e a nomeação para provimento de mil cento e noventa e dois cargos para atender às necessidades dos Comandos da Aeronáutica, da Marinha e do Exército, subordinados ao Ministério da Defesa, conforme discriminado a seguir:

Cargo	Comando da Aeronáutica	Comando da Marinha	Comando do Exército	Total
Professor 3º grau	60	34	9	103
Professor 1º/2º graus	70	56	71	197
Assistente Social	5	0	5	10
Auxiliar de Enfermagem	45	53	50	148
Enfermeiro	26	36	170	232
Farmacêutico	1	5	0	6
Fisioterapeuta	0	1	0	1
Laboratorista	0	1	0	1
Médico	11	118	195	324
Nutricionista	3	4	8	15
Odontólogo	5	20	10	35
Psicólogo	7	15	9	31

**PORTARIA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2004**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e a nomeação para provimento de cento e sessenta e sete cargos da área de Ciência e Tecnologia para atender à necessidade do Centro Técnico Aeroespacial - CTA, subordinado ao Comando da Aeronáutica, conforme discriminado a seguir:

Cargo	Quantidade
Pesquisador	8
Tecnologista	34
Analista em Ciência e Tecnologia	10
Técnico	115
Total	167

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá a partir de julho de 2004.

Art. 2º A realização do concurso público e o consequente provimento dos cargos nas quantidades previstas no art. 1º estão condicionados:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no art. 1º será do Comandante da Aeronáutica.

Art. 4º As normas específicas relativas ao respectivo concurso público serão baixadas pela autoridade mencionada no art. 3º, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º O prazo para publicação de edital de abertura para realização do concurso público será de seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria e na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, implicará o cancelamento da autorização concedida para fins de realização do concurso público e nomeação, bem como a suspensão do certame em qualquer fase em que se encontre.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**
**PORTARIA Nº 299, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003**

A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da sua competência, observado o "caput" e o parágrafo único do art. 5º, do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo artigo 33, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel necessário ao desenvolvimento de projeto social de interesse nacional, constituído por terreno acrescido de marinha, com área de 91.602,20m², localizado na Avenida Paulo Figueiredo, nº 1241, Bairro Lamarão, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, com as seguintes dimensões e confrontações: Área 1 - sua poligonal de formato irregular está composta por 9 vértices, dispostos na seguinte ordem: o vértice inicial V-01, de coordenadas UTM N=8.797.774,97 e E=710.132,66, está localizado no Limite da Faixa de Domínio da Av. Paulo Figueiredo Barreto (CODISE) com a Rua - 20, deste segue com azimute de 31º05'48" e distância de 220,84m, confrontando com a Rua - 20, chega-se ao vértice V-02, de coordenadas UTM N=8.964,08 e E=710.246,72; com azimute de 32º21'43" e distância de 41,00m, chega-se ao V-03, de coordenadas UTM N=8.797.998,71 e E=710.268,67; com azimute de 29º42'10", e distância de 17,97m, com a mesma confrontação, até o V-04, de coordenadas UTM N=8.798.014,32 e E=710.277,58; deste segue com azimute de 290º14'44" e distância de 292,86m, confrontando com área de propriedade do GRPU, chega-se ao V-05, de coordenadas UTM N=8.798.115,66 e E=710.002,81; através de um segmento curvilíneo, R=45,18m, deflexão de 15º01'50"D e extensão de 19,55m, com a mesma confrontação, até o V-06, de coordenadas UTM N=8.798.126,87 e E=709.986,97; deste segue com azimute de 166º50'35" e distância de 63,53m, confrontando com a Faixa de Domínio da Av. Paulo Figueiredo Barreto (CODISE), chega-se ao V-07, de coordenadas UTM N=8.798.065,01 e E=710.001,43; através de um segmento curvilíneo, com R=451,20m, deflexão de 04º42'22"E e extensão de 74,12m, com a mesma confrontação, chega-se ao V-08, de

Químico	2	0	0	2
Técnico de Laboratório	8	33	13	54
Técnico em Radiologia	1	23	7	31
Terapeuta Ocupacional	1	1	0	2
Total	245	400	547	1.192

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá a partir de julho de 2004.

Art. 2º A realização do concurso público e o consequente provimento dos cargos nas quantidades previstas no art. 1º estão condicionados:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no art. 1º será dos Comandantes da Aeronáutica, da Marinha e do Exército, de acordo com a distribuição constante no quadro de cargos e quantitativos.

Art. 4º As normas específicas relativas aos respectivos concursos públicos serão baixadas pelas autoridades mencionadas no art. 3º, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º Caberá ao Comandante de cada Força Armada distribuir o quantitativo autorizado entre os órgãos subordinados.

Art. 6º O prazo para publicação de edital de abertura para realização do concurso público será de seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria e na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, implicará o cancelamento da autorização concedida para fins de realização do concurso público e nomeação, bem como a suspensão do certame em qualquer fase em que se encontre.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

coordenadas UTM N=8.797.994,54 e E=710.024,14; com azimute de 155º26'15" e distância de 31,39m, chega-se ao V-09, de coordenadas UTM N=8.797.965,99 e E=710.037,19; com azimute de 153º26'39" e distância de 213,35m, com a mesma confrontação, até o vértice inicial V-01, fechando-se deste modo a poligonal, que perfaz uma Área de 45.631,70m², e um Perímetro de 974,81m. Área 2 - sua poligonal de formato irregular está composta por 11 vértices, dispostos na seguinte ordem: o vértice inicial V-01, de coordenadas UTM N=8.797.742,35 e E=710.115,43, está localizado no Limite da Faixa de Domínio da Av. Paulo Figueiredo Barreto (CODISE) com a Rua - 21, deste segue com azimute de 333º26'39" e distância de 235,03m, chega-se ao V-02, de coordenadas UTM N=8.797.952,58 e E=710.010,36; com azimute de 335º26'15" e distância de 33,47m, com a mesma confrontação, chega-se ao V-03, de coordenadas planas N=8.797.983,03 e E=709.996,44; com R=481,20m, deflexão de 06º41'58"D e extensão de 79,05m chega-se ao V-04 de coordenadas UTM N=8.798.058,18 e E=709.972,22; com azimute 346º50'35" e distância de 245,95m, com a mesma confrontação até o V-05, de coordenadas UTM N=8.798.297,67 e E=709.916,24; deste segue através de um segmento curvilíneo com R=91,00m, deflexão de 129º47'02"E e extensão de 116,75m, confrontando com área de propriedade do GRPU, chega-se ao V-06, de coordenadas UTM N=8.798.210,76 e E=709.850,61; com azimute de 256º01'30" e distância 55,30m, com a mesma confrontação, chega-se ao V-07, de coordenadas UTM N=8.798.197,41 e E= 709.796,95; através de um segmento curvilíneo, com R=13,00m, deflexão de 55º26'57"E e extensão de 25,16m, chega-se ao V-08, de coordenadas UTM N=8.797.177,36 e E=709.798,42; com azimute de 145º02'45" e distância de 241,23m, chega-se ao V-09, de coordenadas UTM N=8.797.979,40 e E=709.927,63; com azimute de 150º14'06" e distância de 60,39m, chega-se ao V-10, de coordenadas UTM N=8.797.927,22 e E=709.957,61; com azimute de 153º26'22" e distância de 261,92m, com a mesma confrontação até o vértice V-11, de coordenadas UTM N=8.797.692,94 e E=710.074,72; deste segue com azimute de 39º29'06" e distância de 64,02m, confrontando com a Rua - 21, até o vértice V-01, fechando-se deste modo a poligonal, que perfaz uma área de 45.970,50m², e um perímetro de 1.418,27m, de acordo com os elementos que integram o Processo nº 05068.000295/2002-23.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se ao assentamento de famílias carentes - Programa Moradia Cidadã, naquele Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE